



LEI Nº 3.227/2007

EMENTA: Dispõe sobre criação do Departamento Cardiológico da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Saúde o Departamento Cardiológico.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Cardiológico – Símbolo CCS – valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - A despesa com a criação do Cargo de que trata o art. 1º desta Lei será oriunda do orçamento municipal de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2007.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-